

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 0384810-8, José Carlos de Carvalho Gallinari, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 11/03/2020; Masp 0918322-9, Diane Rossetine da Silva Santos Viana, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 23/07/2015; Masp 0916216-5, Aurora Cristina de Almeida, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 11/03/2020.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, e/o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, a servidora: Masp 0918322-9, Diane Rossetine da Silva Santos Viana, a partir de 23/07/2015.

ANULA o ato referente à servidora: Masp 0918322-9, Diane Rossetine da Silva Santos Viana, referente ao 2º quinquênio adm., publicado em 21/11/1995, 3º quinquênio adm., publicado em 04/10/2000 com vigência em 17/07/2000, 4º quinquênio adm., publicado em 07/09/2005 com vigência em 16/07/2005 e 5º quinquênio adm., publicado em 15/11/2013 com vigência em 15/07/2010, conforme nota técnica nº 12268299.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, a servidora: Masp 0918322-9, Diane Rossetine da Silva Santos Viana, referente ao 2º quinquênio adm., a partir de 27/07/1995, 3º quinquênio adm., a partir de 25/07/2000, 4º quinquênio adm., a partir de 24/07/2005 e 5º quinquênio adm., a partir de 23/07/2010.

02 1342285 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS
CADASTRO

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para manipulação de substâncias classificadas como hormônios em cumprimento a Resolução SES 1159/2007 e Resolução SES 1480/2008. Empresa: FARMÁCIA MORATO LTDA (Trifarma), CNPJ:05.861.183/0001-53, endereço: rua Matozinhos, n. 86, Centro, Três Marias/MG. Cadastro VISA n.: 01/2019. Superintendência Regional de Saúde de Sete Lagoas.

Belo Horizonte, 1 de abril de 2020.
Alessandro de Souza Melo
Diretor da DVMC/SVS/SUBVPS/SES/MG

02 1341963 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.142, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Aprva, em caráter excepcional, o pagamento integral dos recursos referentes aos programas da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais, como medida de apoio ao enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.142, de 02 de abril de 2020, que aprova, em caráter excepcional, o pagamento integral dos recursos referentes aos programas da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais, como medida de apoio ao enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19).

- que os Serviços de Urgência e Emergência são unidades prioritárias para o acesso de usuários gravemente enfermos;
- o Ofício nº 095/2020, de 02 de abril de 2020, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Bipartite Microrregional (CIB Micro) e das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregional (CIB Macro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:
Art. 1º - Aprova, em caráter excepcional, o pagamento integral dos recursos referentes aos programas da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais, como medida de apoio ao enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19), nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 02 de abril de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.142, DE 02 DE ABRIL DE 2020 (disponível no site eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.075, DE 02 DE ABRIL DE 2020.
Estabelece, em caráter excepcional, o pagamento integral dos recursos referentes, aos programas da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais que menciona, como medida de apoio ao enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19), pelo período que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; 6527

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.142, de 02 de abril de 2020, que aprova, em caráter excepcional, o pagamento integral dos recursos referentes aos programas da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais, como medida de apoio ao enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19).

02 1342234 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, à servidora: MASP. 669408-7, PATRICIA DAS GRACAS RODRIGUES REIS, a partir de 17/03/2020.

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Fábio Baccheretti Vitor

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 6 (seis) meses, aos(as) servidores(as):

Table with 5 columns: MASP, NOME, LOTAÇÃO, CARGO/ADMISSÃO, A PARTIR. Rows include Ana Maria Gomes de Oliveira, Ivete Assis Silveira, Ursula de Farias.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do artigo 7º, CR/1988, por 120 (cento e vinte) dias, às servidoras:

Table with 5 columns: MASP, NOME, LOTAÇÃO, VÍNCULO/ADMISSÃO, A PARTIR DE. Rows include Erika Ferreira Cruz, Maria Isabel Carvalho Ferreira de Souza, Luísa de Andrade Gomes, Virginia Sheila Xavier Silva, Mariana Souza Bodelao, Damaris Priscila de Souza Miranda Noronha, Helecinare Elizabeth do Carmo, Glycymara Patricia Mateus Costa, Isabela Lage Alves de Brito, Poliana Cristina Muniz Tavares Lança, Ana Luíza Carvalho Araújo.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do artigo 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988, e § do art. 10 do ADCT da CR/1988, por 5 (cinco) dias, ao(s) servidor(es):

Table with 5 columns: MASP, NOME, LOTAÇÃO, VÍNCULO/ADMISSÃO, A PARTIR DE. Rows include Wellington Marques de Lima, Carlos Eduardo Lages Belém, Luciano Pereira Duarte.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(as) servidor(as):

Table with 5 columns: MASP, NOME, LOTAÇÃO, VÍNCULO/ADMISSÃO, A PARTIR DE. Rows include Danielli Maria Vieira Pereira, Paula Fernanda de Faria, Rosana Souza da Silva, Henrique Soares Dutra Oliveira, Jéssica Camila da Silva Andrade.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, ALTERA NOME / ESTADO CIVIL, à vista de documentos apresentados dos (as) servidor (as):

Table with 5 columns: MASP, NOME / ESTADO CIVIL, LOTAÇÃO, VÍNCULO / ADMISSÃO, ALTERAÇÃO PARA. Rows include Danielli Maria Vieira Pereira, Daniela Fernanda de Faria, Rosana Souza da Silva, Girlaine Pereira Marcelino, Jéssica Camila da Silva Andrade.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, aos(as) servidores(as):

Table with 5 columns: MASP, NOME, LOTAÇÃO, VÍNCULO/ADMISSÃO, A PARTIR DE. Rows include Janete Gomes Dias, Maria Aparecida Ferreira, Ângela Maria Santos, Alda Aparecida de Sousa, Helena Fernandes de Oliveira Santos, Efigênia Aparecida de Moraes, Marli Gonçalves Batista, Marli Gonçalves Batista, Miriam Silva Geremias Guidini, Denise Ribeiro Finoti de Oliveira, Jacinta Nunes de Castro, Fábio Cruz Moleiro, Girlaine Pereira Marcelino, Rosania Coelho Soares, Elizabeth Maria Bianchetti, Luciana Caldeira Castro Silva Mendicino.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202004022351220113.